

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço unitário	Preço global
01	Serviço especializado em manutenção preventiva/corretiva e gravador de dados (servidor), incluindo reparo e configuração.	Por demanda	30 (máximo)	R\$ 427,80	R\$ 12.834,00
02	Serviço especializado em manutenção de informática preventiva/corretiva, incluindo reparo em computadores e periféricos.	Por demanda	151 (máximo)	R\$ 272,00	R\$ 41.072,00
ESTIMATIVA DO PREÇO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 53.906,00

CONTRATADO: F. T. de BRITO INFORMÁTICA LTDS.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO/ Dispensa nº 01/2023

PROCESSO: 308/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 147, de 11 de outubro de 2023:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Água Doce do Norte/ES, aos 11 de janeiro de 2023.

HÉLIO PEREIRA

Presidente

Protocolo 1243903

RESUMO DO ADITIVO

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, que celebram entre si a Câmara Municipal de Água Doce do Norte e a Empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 002/2023, a contratação empresa para prestação de serviços em tecnologia da informação para promover a transparência da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, através da implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de uma Solução Web/Mobile, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022 e no processo administrativo nº 229/2022.

PRAZO: 12 meses, a contar do dia 25/01/2024.

VALOR: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

CONTRATADO: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PROCESSO: 229/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 147, de 11 de outubro de 2023:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Água Doce do Norte/ES, aos 11 de janeiro de 2023.

HÉLIO PEREIRA

Presidente

Protocolo 1243981

Domingos Martins

Errata

ERRATA - ANEXO DO ATO Nº 2/2024

No ANEXO - CRONOGRAMA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS - 2024 do ATO nº 2, de 9 de janeiro de 2024, publicado na edição do dia 10 de janeiro de 2024 do Diário Oficial dos Municípios - AMUNES, **onde se lê:**

DEZEMBRO

22ª Sessão Ordinária

17/12/2024

(terça-feira - 18h),

leia-se:

DEZEMBRO

22ª Sessão Ordinária

10/12/2024

(terça-feira - 18h)

Domingos Martins, 11 de janeiro de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER

Presidente da CMDM

Protocolo 1243876

Ibiraçu

Aditivo

RESUMO DE 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

CIDADES ID: 2022.030L0200001.01.0002

Contratante: Câmara Municipal De Ibiraçu, inscrita no CNPJ n.º 27.450.683/0001-35. Contratada: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.781.752/0001-72. Cláusula Primeira: Do Objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços n.º 003/2022 (contrato de fornecimento/prestação de serviços de licença de uso, instalação e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública), firmado pelas partes em 08/02/2022 e com início de vigência em

08 de fevereiro de 2022. Cláusula Segunda: Da Prorrogação Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços n.º 003/2022 (firmado pelas partes em 08/02/2022, com vigência até o dia 07/02/2024) por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 08/02/2025. Cláusula Terceira: Do Preço E Condições De Pagamento: Para fins de remuneração dos serviços decorrentes do contrato ora prorrogado, serão observados, no período de 08/02/2024 a 08/02/2025, os mesmos valores mensal e global (12 meses) então vigentes, estabelecidos na Cláusula Terceira da 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, firmado em 10 de janeiro de 2023. Cláusula Quarta: Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato originário, desde que não conflitem com as do presente termo, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos. Para firmeza e validade do pactuado, o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços n.º 003/2022 (contrato de fornecimento/prestação de serviços de licença de uso, instalação e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública) foi lavrado em três vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Ibirapu-ES, 03 De Janeiro De 2023. Breno Lucio Andrade. Presidente da CMI.

Protocolo 1244124

Mantenópolis

Portaria

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“CONCEDE ACRÉSCIMO FINANCEIRO AO SERVIDOR WEDERSON ALMEIDA CARDOSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 31, INCISO IV DA LEI Nº. 1.735/2022.”

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Avaliação Funcional, nos autos do Processo Administrativo protocolo nº. 083/2023, o **Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedido acréscimo pecuniário ao servidor **WEDERSON ALMEIDA CARDOSO**, nos termos previstos no artigo 31, inciso IV da Lei nº. 1.735/2022.

Artigo 2º. Atribui-se ao acréscimo pecuniário concedido ao servidor os efeitos *ex-nunc*, devendo contar a partir da data do requerimento, ou seja, 24 de março de 2023.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 24 de março de 2023. Gabinete da Presidência, Mantenópolis/ES, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ PRATA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES
Protocolo 1243859

São Gabriel da Palha

Portaria

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA FÉRIAS

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO requerimento do Servidor através do processo administrativo nº 030/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 108/2023, do Servidor **THIERES SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 434, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, e passa a constar com os seguintes períodos:

MAT.	SERVIDOR	EXCLUIR DO PERÍODO	INCLUIR NO PERÍODO
434	THIERES SANTOS FERREIRA	11/01/2024 a 09/02/2024	09/09/2024 a 08/10/2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 11 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1244331

São Roque do Canaã

Portaria

PORTARIA Nº 002, de 11 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, em especial as contidas nos artigos 28, inciso II, e 30, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, e artigos 37, inciso II e 243, ambos da Resolução nº.